



AS TERRITORIALIDADES E OS MÚLTIPLOS TERRITÓRIOS INDÍGENAS: UMA PROPOSTA DE ANÁLISE

Magno Silvestri ¹

RESUMO

O presente texto, a partir de um olhar geográfico, discute diferentes perspectivas da dimensão territorial, nos processos de articulação interétnica. Propõe-se, assim, realizar uma classificação das territorialidades e dos múltiplos territórios indígenas no contexto das relações interétnicas atuais, especialmente a partir dos vínculos estabelecidos entre povos indígenas e Estado. Para tanto, recorre-se a uma abordagem teórico-metodológica acerca do espaço social, enquanto princípio de diferenciação, e da produção territorial em diferentes lógicas espaciais, indígenas e não indígenas. A revisão bibliográfica da abordagem territorial percorre as áreas da Geografia e na Antropologia, de modo a estabelecer vínculos analíticos que permitem estabelecer critérios e mecanismos conectivos na abordagem proposta. Esta reflexão possibilita revelar as sobreposições espaço-temporais, a multidimensionalidade e multiescalaridade inerentes a diversidade territorial de grupos indígenas, além de apontar para processos conectivos entre territórios-zona e territórios-rede. Assim, compreende-se os múltiplos territórios indígenas, como o *território ancestral-histórico*, o *território estatal-indigenista* e o *território da diferença*, compreendidos pelas territorialidades indígenas *ancestral-histórica* e pela territorialidade indígena *urbano-regional interétnica*.

Palavras-chave: Territorialidade Indígena, Território Indígena, Território Ancestral-Histórico, Território Estatal-Indigenista, Território da Diferença.

ABSTRACT

The present text, from a geographical perspective, discusses different perspectives of the territorial dimension, in the processes of interethnic articulation. It is proposed, therefore, to carry out a classification of territorialities and multiple indigenous territories in the context of current interethnic relations, especially based on the links established between indigenous peoples and the State. Therefore, a theoretical-methodological approach is used regarding social space, as a principle of differentiation, and territorial production in different spatial logics, indigenous and non-indigenous. The bibliographical review of the territorial approach covers the areas of Geography and Anthropology, in order to establish analytical links that allow establishing criteria and connecting mechanisms in the proposed approach. This reflection makes it possible to reveal the spatio-temporal overlaps, the multidimensionality and multiscalarity inherent to the territorial diversity of indigenous groups, in addition to pointing to connective processes between zone-territories and network-territories. Thus, multiple indigenous territories are understood, such as the *ancestral-historical territory*, the *state-indigenist territory* and the *territory of difference*, comprised of the *ancestral-historical indigenous territorialities* and the *interethnic urban-regional indigenous territoriality*.

Keywords: Indigenous Territoriality, Indigenous Territory, Ancestral-Historical Territory, State-Indigenist Territory, Territory of Difference.

¹ Professor do Curso de Geografia, Campus Araguaia, da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, magno.silvestri@gmail.com.



INTRODUÇÃO

As políticas de integração territorial-colonialista, de desenvolvimento e as repercussões na política indigenista do Estado brasileiro, impulsionaram diferentes arranjos socioespaciais nas relações interétnicas, marcadamente assimétricas, moldando o atual ordenamento territorial estatal e as conflitividades inerentes a esses processos sociogeográficos. O atual arcabouço dos direitos indígenas no Brasil, reconhece frações de seus territórios por meio do conceito jurídico-político de Terra Indígena, presente na Constituição Federal de 1988, enquanto “terras tradicionalmente ocupadas”, conforme o texto no primeiro parágrafo do artigo 231.

§ 1º São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições (BRASIL, 1988).

Tal conceito, muitas vezes, pode conduzir a uma falsa equivalência entre terra e território indígena, o qual acionamos para discutir perspectivas que apontam para uma diversidade territorial indígena constituída no processo de articulação interétnica. Evidencia, portanto, sobreposições espaço-temporais, perspectivas multidimensionais e multiescalares inerentes a produção territorial de grupos indígenas, além de apontar para processos conectivos entre territórios-zona e territórios-rede.

A partir da análise de diferentes aspectos da organização socioespacial indígena contemporânea, concebidas nos processos de des-re-territorialização, propõe-se realizar uma classificação das territorialidades e dos múltiplos territórios indígenas no contexto das relações interétnicas, especialmente a partir dos vínculos estabelecidos entre povos indígenas e Estado.

Recorre-se a uma abordagem teórico-metodológica acerca do espaço social e o campo de poder, discutido por Bourdieu (2011, p. 50), enquanto princípio da diferenciação, da diferenciação social, como princípio que funda as diferenças é o mesmo da “estrutura de distribuição das formas de poder”. Dessa forma, o espaço social é, por si, a arena pública que evidencia as diferenças e expõe a conflitividade permanente das relações interétnicas e nos permite evidenciar as estruturas sociais objetivas que compõem a diversidade territorial.

Assim, partimos da revisita de texto publicado anteriormente em Silvestri (2019), em pesquisa de maior fôlego que traz como tema central os conflitos territoriais e a r-existência



do povo indígena *A'uwe-Xavantede* do qual emerge a proposta atual, além da revisão bibliográfica que percorre as áreas da Geografia e Antropologia na abordagem territorial. De modo a perceber vínculos analíticos que permitem estabelecer critérios e mecanismos conectivos na proposta de análise a partir de conceitos estruturais da tríade território, territorialidade e territorialização.

ESPAÇO E TERRITÓRIO

A espacialização dos processos sociais e políticos podem ser aferidas a partir da perspectiva de “espaço social” em Lefebvre (2013), os quais permitem identificar categorias do método geográfico, como a forma, função, estrutura e processo para diferentes análises do âmbito formal, estrutural e funcional. A análise dos processos sociogeográficos, ainda devem considerar a dimensão temporal, com um “enfoque espaço temporal” e a perspectiva do espaço geográfico como um híbrido, formado da “união indissociável de sistemas de objetos e sistemas de ações”, conforme Santos (1996).

As concepções da produção territorial em Raffestin (1993), de territorialidade em Sack (2013), da perspectiva integradora de território e multiterritorialidade em Haesbaert (2004, 2014) e transterritorialidade em Hasebaert e Mondardo (2010), conformam as primeiras referências para a proposta de análise dos múltiplos territórios indígenas.

O território, nas diversas perspectivas filosóficas, para sua abordagem pode emergir, conforme Haesbaert (2004) dos seguintes binômios, “materialismo-idealismo” e “espaço-tempo”. A perspectiva idealista de território, que o compreende para além de sua dinâmica funcional moderna, é a que mais se aproxima das sociedades indígenas. Nesse caso, entende-se o território para sua sobrevivência, como condição de vida, em sua “totalidade”, portanto, possui “valor de uso”. Traz ainda, uma perspectiva espiritual de corpo único (terra-povo), para além do uso dos recursos naturais e do “ter”, o “ser” diz mais sobre o território.

Haesbaert (2004, p. 69) acrescenta que, nessa perspectiva que valoriza o pertencimento, os “referentes espaciais, aí, também fazem parte da vida dos índios como elementos indissociáveis, na criação e recriação de mitos e símbolos, podendo mesmo ser responsáveis pela própria definição do grupo enquanto tal”.

Nesse sentido, Haesbaert (1999) destaca a a questão da identidade social na discussão das identidades territoriais, em que está implicada a busca de “reconhecimento que se faz frente à alteridade” (p. 175), o direito à diferença.



Adotamos assim, a perspectiva integradora de território defendida por Haesbaert (2004), articulando as concepções materialistas de dominância funcional - mais tradicionais - às concepções idealistas de dominância simbólica-identitária. Reiterando assim uma leitura das diferentes dimensões sociais e das relações com a natureza, para trazer uma leitura mais próxima da essência geográfica na dominação e apropriação do espaço social, O autor define o território

[...] a partir da concepção de **espaço como um híbrido** – híbrido **entre sociedade e natureza, entre política, economia e cultura, e entre materialidade e ‘idealidade’, numa complexa interação tempo-espaço**, como nos induzem a pensar geógrafos como Jean Gottman e Milton Santos, na **indissociação entre movimento e (relativa) estabilidade** – recebam estes os nomes de fixos e fluxos, circulação e ‘iconografias’, ou o que melhor nos aprouver. [...] o território pode ser **concebido a partir da imbricação de múltiplas relações de poder**, do poder mais material das relações econômico-políticas ao poder mais simbólico das relações de ordem mais estritamente cultural (HAESBAERT, 2004, p. 79, grifo nosso).

O território, dessa forma, numa perspectiva integradora, por meio das múltiplas dimensões do poder, caracteriza-se por uma multidimensionalidade inerente ao campo do espaço relacional, necessário, especialmente no caso dos indígenas, para a compreensão das relações interétnicas assimétricas. Apresenta ainda estratos socioespaciais complexos que permitem, a partir das relações sociais e de poder, compreender as estratégias nas disputas territoriais e nas ações territorializadoras.

TERRITÓRIO E TERRITORIALIDADE INDÍGENA

O debate conceitual de território e territorialidade indígena, a diferenciação de território e terra indígena e suas implicações, pode ser verificado em diferentes trabalhos, na Geografia, com Ladeira (2001), Gomide (2008), Guerra (2012), Mota (2015), e na Antropologia, com Seeger e Viveiros de Castro (1979), Maldi (1997, 1998), Binda (1999), Little (2002), Gallois (2004), entre outros. Já em e Oliveira (1998), a noção de “territorialização” e dos “processos de territorialização” em situações de contato interétnico são fundamentais na compreensão dos movimentos de territorialização dos povos indígenas.

Little (2002) enfatiza que a abordagem da questão territorial pela renovada teoria antropológica de territorialidade baseada na conduta territorial como parte dos grupos humanos. O autor, inspirado em Sack (1986), define territorialidade, “como o esforço coletivo de um grupo social para ocupar, usar, controlar, e se identificar com uma parcela específica de seu ambiente biofísico, convertendo-a assim em seu ‘território’ ou *homeland*” (p. 3). Little,



aponta a necessidade de se compreender os múltiplos territórios no Estado brasileiro para que, após suas caracterizações, possa ser abordada a questão territorial dos grupos sociais, suas diferenças e conflitos frente à territorialidade hegemônica do Estado-nação.

O universo ideológico etnocêntrico e colonial percebe as sociedades indígenas como diferenciadas, dissociadas, no entanto, de um referente social plural. Em estudo sobre a luta pelo território do povo Iranxe, Pivetta e Bandeira (1993, p. 32), afirmam que, “a lógica que preside a organicidade entre o sentido do diverso, do diferenciado (sociedade indígena) e o funcionamento das estruturas não remete ao seu referente dialético sociedade plural”. E complementamos, concernem às relações socioespaciais que as sociedades indígenas estabelecem em seus territórios, de forma plural e diversa.

Maldi (1997, 1998), ao discutir o território indígena, destaca que “a partir do Estado essa concepção passa a ser centrada numa questão jurídica. A discussão passa a ser centrada no direito, na ideia de uso, de posse, de ocupação e de pertencimento”. A autora destaca ainda que:

Todos os códigos para a construção da ideia de território e territorialidade estão baseados na ocupação e no direito. São códigos, portanto, definidos a partir do Estado estabelecendo, por um lado, o território como sujeito do Estado – isto é, considerando que o Estado é formado por uma combinação de povos em que o território é um elemento constitutivo do próprio Estado, que se outorga o direito de definir, guardar e defender territórios (MALDI, 1997, p. 210).

Maldi (1997, p. 214) lembra a afirmação de Julius Evola (1989), “o *ethos* cedeu lugar ao *demos*”. Significando “a superação da diversidade no interior da ideologia do Estado e a homogeneização das diferenças étnicas em favor da unidade jurídica e da cidadania”.

Garcia Hierro (2001), discute as diferenças de perspectiva entre as categorias “propriedade” e “território”, apontando des-encontros e apreensões no direito ocidental e no modo de vida indígena. O autor destaca a territorialidade como um dos eixos conceituais da plataforma de reivindicações indígenas, ressaltando essa dimensão como condição de direito coletivo, mas, sobretudo, como a verdadeira dimensão existencial de cada povo. Destaca, no campo do Direito, a busca pelo reconhecimento dos critérios da territorialidade originária, dos critérios de ocupação tradicional ou atual, dos territórios como espaço de vida (produção e reprodução), hábitat, e ainda os critérios integradores como eixos de definição dos territórios indígenas.

Outro aspecto no debate da dimensão territorial indígena, converge para as diferenças e semelhanças entre a perspectiva do conceito jurídico de “Terra Indígena” e de território



indígena. Em diferentes autores, como Binda (1999) e Gallois (2004), têm-se a partir do contato interétnico, o estabelecimento de um confronto de lógicas espaciais que influenciam a organização territorial e sua análise. Tal discussão foi de forma pioneira apresentada por Seeger e Viveiros de Castro (1979, p. 104) que lembram da necessidade de distinguir “terra-meio de produção” de “território”, que teria “dimensões sócio-político-cosmológicas mais amplas”.

Gallois (2004, p. 39), destaca algumas diferenças entre as noções de “Terra Indígena” e “território”. A primeira, “diz respeito ao processo político-jurídico conduzido sob a égide do Estado”, e a segunda, “remete à construção e a vivência, culturalmente variável, da relação entre uma sociedade específica e sua base territorial”, apontando ainda uma passagem ou conversão do “território” para a “terra”, mediada pelo Estado, de relações de apropriação para uma concepção de posse ou propriedade.

Pivetta e Bandeira (1993) buscam esclarecer o significado jurídico e em consequência a importância política da definição de terra indígena. A raiz dessa dificuldade, de ordem jurídica, gira em torno da clara definição de “terra indígena”, como “posse”, e também na definição dos termos “terras habitadas”, “ocupadas”, “permanentemente ocupadas”, “habitat”, “habitat imemorial”, etc.

Entretanto, Fernandes (1993, p. 81) destaca que “o conceito de terras é insuficiente para designar o habitat indígena. Para precisar melhor essa noção usa-se o conceito de território indígena”:

Falar em território significa dizer que este é um espaço da sobrevivência e reprodução de um povo, onde se realiza a cultura, onde se criou o mundo, onde descansam os antepassados. Além de ser um local onde os índios se apropriam dos recursos naturais e garantem sua subsistência física é, sobretudo, um espaço simbólico em que as pessoas travam relações entre si e com seus deuses. Há que se ressaltar, ainda, que a apropriação de recursos naturais não se resume em produzir alimentos, mas consiste em extrair matéria-prima para a construção das casas, para enfeites, para a fabricação de arcos, flechas, canoas e outros e, ainda, em retirar as ervas medicinais que exigem determinadas condições ecológicas para vingarem.

Para que um povo possa sobreviver e se reproduzir, necessita de muito mais terras do que as que utiliza simplesmente para plantar. E é justamente esse espaço da sobrevivência, com tudo que ela implica, que denominamos território.

E o território indígena tem uma particularidade: o de ser coletivo e pertencer igualmente a todo o grupo. Não existe a propriedade privada entre os índios. Todos têm acesso à terra, e esse acesso é efetivado através do trabalho e de ocupação de fato de uma determinada porção do território tribal (FERNANDES, 1993, p. 81, grifo nosso).

Por outro lado, Gallois (2004, p. 37), destaca a importância da concepção de territorialidade, como “uma abordagem que não só permite recuperar e valorizar a história da



ocupação de uma terra por um grupo indígena”, como compreende os “elementos culturais em jogo das experiências de ocupação e gestão territorial [...]”. A dificuldade de precisar a lógica territorial indígena é apontada pela autora, lembrando que “o contato coloca um grupo indígena diante de lógicas espaciais diferentes da sua e que passam a ser expressas também em termos territoriais” (p. 41).

Na visão do indígena Baniwa (2006), o território é fundamental para as condições de vida no sentido de um bem material como fator de produção, mas também como o ambiente para as diferentes formas de vida. Para ele, o território “é o conjunto de seres, espíritos, bens, valores, conhecimentos, tradições que garantem a possibilidade e o sentido da vida individual e coletiva” (p. 101). Baniwa (2006) acrescenta que

Para os povos indígenas, o território compreende a própria natureza dos seres naturais e sobrenaturais, onde o rio não é simplesmente o rio, mas inclui todos os seres, espíritos e deuses que nele habitam. Para os índios, o invisível faz parte do visível, assim como os não-humanos fazem parte dos humanos. O mundo dos mortos, dos espíritos e dos deuses não está em outra dimensão cósmica, está na própria natureza que constitui o território indígena. [...] os deuses indígenas não existem sem a natureza real e concreta (BANIWA, 2006, p. 101-103).

A perspectiva de Baniwa (2006) nos conduz às contribuições mais recentes da Antropologia Ecológica, quando vinculadas à dimensão territorial, especialmente aos trabalhos de Arturo Escobar (2012), que desenvolve sua perspectiva centrada nas “ontologias relacionais”. Esta sobre a qual o autor vem propondo, a partir da cultura e da diferença, um debate de natureza ontológica para a crítica do desenvolvimentismo.

A condição de confronto de lógicas espaciais e a permanente situação de fronteira, no (des)encontro entre o mundo indígena e o não indígena, produziu diferentes choques territoriais que nos exigem uma análise das relações interétnicas, de corte assimétrico, para compreender os processos de des-re-territorialização dos povos indígenas e a caracterização de multi ou transterritorialidades.

PANORAMA MULTIDIMENSIONAL E MULTIESALAR DA DES-RE-TERRITORIALIZAÇÃO INDÍGENA

As relações interétnicas entre os povos indígenas e a sociedade abrangente, do período colonial aos dias atuais, foram marcadas por processos sucessivos de espoliação de suas terras e de contenção territorial. Tais processos podem ser verificados por diferentes escalas espaço-temporais na análise e interpretação dos processos de des-re-territorialização indígena no País.



Essas diferenças podem ser dimensionadas a partir das porções territoriais que caracterizam áreas de contato e “conquista” conforme Melatti (1993), quando comparamos as relações interétnicas na porção litorânea brasileira e alguns casos nos vales de grandes rios como o Amazonas no Norte entre os séculos XVI e XVII, com as porções territoriais do Brasil Central e Centro-Sul Amazônico nos séculos XIX e XX.

O processo de expansão das fronteiras do Estado-nação, compreendido nas suas dimensões política, econômica, cultural e ambiental, implicou inúmeras consequências para o modo de vida indígena e suas territorialidades. Espacialmente, tais consequências refletem um choque territorial, que resulta em diferentes escalas do confronto interétnico, com guerra declarada e tensão permanente nas bordas territoriais de grupos indígenas e não indígenas. As consequências dessa situação de confronto, em diferentes momentos dos ciclos econômicos e das frentes pioneiras, de expansão e opressão, resultaram ainda, na contenção e confinamento territorial de diferentes grupos indígenas.

O choque territorial decorrente dessas frentes de ocupação não indígena, repercutem, conseqüentemente, em desterritorialização e rearranjos socioespaciais e territoriais de forma indissociável. Dessa forma, Little (1994) propõe uma teoria da reterritorialização a partir de três conceitos chave: espaço (geográfico), migração e memória, num entrelaçamento territorializador que constrói a memória espacial. Esta pode ser uma forma distinta, conforme o tipo de deslocamento migratório proposto pelo autor (1994), como nos casos: nômades; diáspora; deslocamentos diretos e forçados; migração grupal reativa; migrações colonizadoras; migrações laborais; migração sobrevivência.

Cada povo deslocado procura, de uma outra forma, sua relocalização no espaço. O processo de criar um espaço novo torna-se, assim, primordial, e se dá, em parte, pela manipulação múltipla e complexa da memória coletiva no processo de ajustamento ao novo local (LITTLE, 1994, p. 11).

As ondas históricas de territorialização no Brasil colonial e imperial, condicionaram, como lembra Little (2002) a “mudanças na conduta territorial”, que podem ser identificadas tanto na constituição quanto na resistência de um grupo social. Os choques territoriais, portanto, decorrentes da “história das fronteiras em expansão”, compreendem momentos constitutivos de um rearranjo socioterritorial profundo que reflete na reorganização social e em novos “marcadores territoriais”, conforme discussão conceitual de Almeida Silva (2010). Cabe, ainda, ressaltarmos que os movimentos de territorialização, enquanto prerrogativa da incisão de territorialidades hegemônicas do Estado-nação, marcadamente colonialista, tinha



como principal característica, com a expansão de fronteiras, o esbulho territorial e a violência na situação interétnica.

O debate da dimensão territorial na situação de contato é abordado por Oliveira (1998) intrínsecas às condições expressas pela situação colonial territorializante no contato interétnico. O autor vincula à “noção de territorialização” dos povos indígenas a mesma função heurística de “situação colonial” de Balandier (1993) reelaborada por Cardoso de Oliveira (1964) em *O índio e o mundo dos brancos*, cujo trabalho lapidou a noção de “fricção interétnica”. A chave estratégica para compreender a incorporação dos povos indígenas no Estado-nação passa pelo debate do território relacionado à situação colonial de relações interétnicas assimétricas que podem ser compreendidas pela “noção de territorialização”, conforme Oliveira (1998):

[...] uma intervenção da esfera pública que associa – de forma prescritiva e insofismável – um conjunto de indivíduos e grupos a limites geográficos bem determinados. É esse ato político – constituidor de objetos étnicos através de mecanismos arbitrários e de arbitragem (no sentido de exteriores à população considerada e resultante das relações de força entre os diferentes grupos que integram o Estado) (OLIVEIRA, 1998, p. 56).

Oliveira (1998) destaca, a partir do que denominou de “etnologia das perdas”, da situação de contato, elementos não apenas descritivos dos povos e de seus territórios, vinculando a etnologia à Antropologia Política a fim de destacar as emergências étnicas e a reconstrução cultural. A partir dessa premissa, o autor descreve a “noção de territorialização”, na situação colonial como um “processo de reorganização social”, que pode ser interpretado com:

- 1) a criação de uma nova unidade sociocultural mediante o estabelecimento de uma identidade étnica diferenciadora;
- 2) a constituição de mecanismos políticos especializados;
- 3) a redefinição do controle social sobre os recursos ambientais;
- 4) a reelaboração da cultura e da relação com o passado (OLIVEIRA, 1998, p. 55).

Os aspectos de reorganização social a que Oliveira (1998) se refere são pertinentes para que possamos compreender a situação territorial em que se encontra os povos indígenas nas frações dos territórios indígenas reconhecidos pelo Estado, na forma ‘Terras Indígenas’. Para tanto, apresenta diversos aspectos desses processos e das relações que cada povo estabelece no seu contexto socioespacial e cultural, de suas territorialidades específicas.



Assim, o panorama multidimensional e multiescalar da des-re-territorialização dos grupos indígenas envolve um arranjo diverso de atores e organizações em interlocução. Esses arranjos podem ser atomizadas a partir da situação de contato, que elevou significativamente a ocorrência de mobilidade próxima das áreas “reservadas”, de-limitadas, pelo Estado e por outros atores do contato interétnico, como colonos fazendeiros, missionários religiosos, indigenistas e ambientalistas.

Dentre as características dos elementos que compõem o arranjo da des-re-territorialização que envolve os povos indígenas, destacamos:

- ancestralidade e memória espacial;
- mobilidade / transitoriedade dos grupos;
- divisões, cisões internas nas comunidades e grupos locais indígenas (conflitos intraétnicos);

- aliciamento de lideranças indígenas pela estratégia clientelista do órgão indigenista oficial, missões religiosas e outros atores não indígenas (ocasionando o acirramento interno das comunidades, sobretudo por privilégios de acesso a recursos dos não indígenas, ampliando a divisão interna e provocando a migração dos grupos);

- pressão territorial de novos objetos espaciais de infraestrutura estado-capitalista, e as de vizinhança não indígena com práticas de uso da terra e das águas distintas dos povos indígenas, reduzindo o acesso a recursos naturais fundamentais para a sobrevivência das comunidades e aldeias e para as práticas culturais territorializantes.

Dessa forma, podemos sistematizar algumas narrativas territoriais caracterizadoras dos movimentos de territorialização indígena, os quais sempre significam também movimentos de des-territorialização e de re-territorialização, num contexto de permanente “contenção territorial” (HAESBAERT, 2009) exercido após o contato interétnico.

Assim, os sinais de ocupação colonial das chamadas frentes de expansão e as frentes pioneiras tiveram papel central no alargamento das fronteiras nacionais. Little (2002) destaca alguns aspectos do período colonial e imperial, a partir de diferentes processos que consolidaram as atuais fronteiras do Estado brasileiro.

a expansão das fazendas de gado ao Sertão do Nordeste e Centro-Oeste e as frentes de mineração em Minas Gerais e no Centro-Oeste, ambas a partir do século XVIII; [...] – podemos entender como cada frente de expansão produziu um conjunto próprio de choques territoriais e como isto provocou novas ondas de territorialização por parte dos povos indígenas (LITTLE, 2002, p. 4, grifo nosso).



O TERRITÓRIO INDÍGENA HOJE E AS SOBREPOSIÇÕES ESPAÇO-TEMPORAIS INTERÉTNICAS

Buscamos diferenciar algumas dobras territoriais para compreender os múltiplos territórios indígenas no contexto das relações interétnicas. Destacamos, três perspectivas dos territórios indígenas: o *ancestral-histórico*, o *estatal-indigenista* e o *da diferença*. As duas primeiras perspectivas vinculadas a *territorialidade indígena ancestral-histórica* e última *territorialidade indígena urbano-regional interétnica*.

Nesse sentido, consideramos as características de diferentes situações comparativas da política indígena e indigenista para interpretar a dimensão espaço-tempo-ação, que constitui os múltiplos territórios indígenas após o contato sistemático, numa realidade cada vez mais interétnica, integrada e móvel.

Retomando a ideia de “*continuum* de articulação territorial desde os territórios”, como diz Haesbaert (2009, 2010), em referência aos processos de territorialização, podemos relacionar os múltiplos territórios dos povos indígenas, desde a perspectiva de carga material (funcional) a de carga simbólica, mediadas pelas relações sociais e de poder. Dessa forma, as terras indígenas, como territórios-zona, estatais, configuram, hoje, a essência concreta dos territórios indígenas no sentido de densidade de ocupação e organização social, econômica, política, cultural e ambiental, sem contudo se reduzir a elas, mas as destacando como base territorial material e simbólica das ações territorializadoras dos povos indígenas. Haesbaert (2014) destaca que as

zonas definidas e juridicamente reconhecidas como áreas indígenas, antigos quilombos ou outros espaços de uso comum e exclusivo de determinados povos tradicionais reforçam uma lógica zonal de ordenamento territorial (amplamente subordinada à legitimação estatal) que, para muitos, pode parecer um contrassenso ou estar na contramão de um mundo cada vez mais marcado pelas relações em rede e pela mescla de culturas e identidades (HAESBAERT, 2014, p. 115).

Portanto as Terras Indígenas, correspondem a uma lógica territorial zonal, efetivada a partir de políticas indigenistas do Estado brasileiro, com uma lógica verticalizada, de cima para baixo, não correspondendo, por exemplo, à dimensão do território ancestral-histórico indígena, de lógica horizontal, difusa e “sem limites definidos” ou “sem fronteiras fixas” nos moldes do pensamento ocidental-colonial.

No entanto, a atual conformação dos territórios indígenas num mundo cada vez mais global e interconectado, com ameaças e pressões cada vez mais intensas do modo de vida



ocidental, devem ser pensadas por diferentes processos de perspectiva multidimensional e multiescalar. Para tanto, devemos considerar diferentes lógicas espaciais das dinâmicas constituintes e propulsoras que caracterizam territórios-zona e territórios-rede.

Haesbaert (2004, p. 286-287) destaca que a concepção reticular de territórios, a partir das redes, pode ser pensada como um atributo fundamental que enfatiza a “dimensão temporal-móvel do território e que, conjugada com a ‘superfície’ territorial, ressalta seu dinamismo, seu movimento, suas perspectivas de conexão [...] e ‘profundidade’”. O autor ainda aponta algumas características das redes que determinam processos de des-reterritorialização. Para ele (2004),

[...] a característica mais importante das redes é seu efeito concomitantemente territorializador e desterritorializador, o que faz com que os fluxos que por elas circulam tenham um efeito que pode ser ora de sustentação, mais ‘interno’ ou construtor de territórios, ora de desestruturação, mais, ‘externo’ ou desarticulador de territórios. Assim, as redes [...] são mais ou menos desterritorializadoras, dependendo de diversos fatores, incluindo seu caráter estratégico-funcional ou simbólico-expressivo – pois territorializar-se é sempre uma conjugação (diferenciada) entre função e símbolo, ação concreta e valorização simbólica, o que faz com que redes basicamente técnicas, por exemplo, desenvolvam muitas vezes um sentido mais limitado (mais estritamente funcional, podemos dizer) de territorialização (HAESBAERT, 2004, p. 294).

Nessa linha de raciocínio, as redes têm papel fundamental nos processos de des-reterritorialização, especialmente na articulação de agências e agentes protagonistas na ação territorializadora, e em mecanismos de “controle ou domínio material e/ou apropriação simbólica” (Haesbaert, 2004, p. 294).

Podemos, na atual conjuntura dos territórios indígenas reconhecidos pelo Estado, verificar dinâmicas socioespaciais de interlocução não apenas com o próprio aparato do Estado, como exemplo nas políticas indigenistas, de proteção e gestão territorial e ambiental, ou em setores da educação e saúde, mas também no movimento indígena, o que fortalece as perspectivas que apontam para os territórios-rede, como característica dominante no tempo presente.

Numa primeira aproximação, o estabelecimento do território-rede vinculado aos povos indígenas, em escala regional e nacional, além de considerar as Terras Indígenas (base concreta), considera, também, o processo de mobilidade social e das interlocuções políticas que os povos indígenas constroem com o Estado. Além disso, estabelecem redes nas diferentes escalas e níveis de relação com a sociedade abrangente, sobretudo com lideranças de movimentos sociais, organizações solidárias ao movimento indígena e autoridades governamentais da política indigenista. Tal perspectiva nos permite aproximar do campo



político das disputas e conflitos territoriais que emergem, com a criação e destruição de territórios, a partir dos processos de des-re-territorialização.

Acionamos, assim, o conceito de “multiterritorialidade” de Haesbaert (2004) e, por vezes, de “transterritorialidade” de Haesbaert e Mondardo (2010) e Haesbaert (2014), pois o trânsito de múltiplos territórios dos povos indígenas permitem identificar ações estratégicas de circulação nesses territórios sem contudo perder ou descaracterizar a essência da dimensão territorial específica, ou seja indígena. A transterritorialidade para Haesbaert e Mondardo (2010, p. 35) “é a manifestação de uma multiterritorialidade em que a ênfase se dá no estar-entre, [...], produzido através dessas distintas territorialidades”. Afirmam eles:

Destaca-se a própria transição, não no sentido de algo temporário, efêmero e/ou de menor relevância, mas no sentido de ‘trânsito’, movimento e do próprio ‘atravessamento’ e imbricação territorial – não um simples passar-por, mas um estar-entre.

Essa transição de territórios/territorialidades se manifesta como uma relação de ‘fronteira’, nos entrecruzamentos e nas sobreposições de relações sócio-espaciais (HAESBAERT; MONDARDO, 2010, p. 35).

O trânsito ‘entre-territórios’, não é, somente, um “trânsito, “acúmulo” ou “passagem” de uma escala a outra, mas a vivência concomitante de múltiplos territórios, articulados e sobrepostos [...]”, conforme Haesbaert e Mondardo (2010, p. 37).

Em trabalho mais recente, Haesbaert (2014, p .286) enfatiza que o trânsito por múltiplos territórios e territorialidades, significa mais que uma multiterritorialidade, pois reflete a “partilha de distintos referenciais territoriais simbólicos de algum modo acumulados ao longo do processo de (multi)territorialização”.

Dessa forma, a transterritorialidade indígena está imbricada no trânsito da condição do ‘estar-entre-territórios’ que reflete em suas territorialidades específicas, etnicamente densas, ou seja, aquelas que remetem a perspectivas de sua dinâmica socioespacial marcada pela ancestral-histórica ocupação e costumes. Entretanto, as territorialidades, forjadas nas relações interétnicas, no campo e na cidade, manifestam diferentes formas das dinâmicas socioespaciais compartilhadas nos múltiplos territórios interétnicos.

AS TERRITORIALIDADES INDÍGENAS E SEUS MÚLTIPLOS TERRITÓRIOS

Propomos, aqui, pensar os múltiplos territórios indígenas a partir de duas perspectivas dadas pela transterritorialidade, que conjuga o estar-entre-territórios. A primeira, a partir da *territorialidade indígena ancestral-histórica* (a), que identificamos pelo menos em duas



dobras territoriais: (1) *território indígena ancestral-histórico*, representado pelos marcos territoriais materializados e simbolizados pelos grupos indígenas; e (2) *território indígena estatal-indigenista*, representado pelo conceito jurídico de Terra Indígena. E a segunda perspectiva, a partir da *territorialidade indígena urbano-regional interétnica* (b), manifesta em contextos de relações interétnicas específicos que caracterizam influência de diferentes setores da política indigenista e dos agenciamentos estatais nos territórios, representada por uma terceira dobra territorial: (3) *território indígena da diferença*.

A primeira perspectiva de territorialidade indígena apresenta uma densidade étnica maior, pois é caracterizada por maior autonomia dos grupos locais e de suas comunidades. Já a segunda, pela própria condição relacional, interétnica, é caracterizada por uma densidade étnica menor, pois a ênfase está na troca, na partilha e no trânsito de multi/transterritorialidades estabelecidas ao longo das relações interétnicas com o Estado brasileiro. Vale ressaltar que os três territórios indígenas, aqui considerados, estão imbricados de diferentes formas e, por isso, buscamos aqui uma diferenciação para fins analíticos que discriminam o estabelecimento e as formas de relações interétnicas, especialmente com as agências do Estado brasileiro que implicam de alguma forma significativa influência nos territórios indígenas.

Territorialidade indígena ancestral-histórica

A *territorialidade indígena ancestral-histórica* (a) se caracteriza pela expressão material e simbólica da vida na aldeia, em comunidade. Além dessa característica, a ancestralidade referenciada pela importância de marcadores territoriais diversos, na ocupação ancestral de aldeias-base e aldeias-acampamento antigas e cemitérios, enquanto patrimônio cultural, as áreas marcadas de grandes caçadas, pescas, coletas e plantas medicinais, e, por fim, os monumentos naturais como geossímbolos da história e cultura indígena. De forma geral, a caracterização da territorialidade indígena ancestral-histórica é amplamente abordada por diferentes trabalhos etnográficos.

As duas diferentes “dobras territoriais”, caracterizadas aqui pela densidade étnica maior, dessa perspectiva de territorialidade, compreendidas para fins analíticos como forma de diferenciação de territorialidades que constituem, de um lado, espaços vividos ou espaços simbólicos na história e cultura indígena de alguma forma reivindicado, e, por outro lado, o espaço material concreto, no caso a Terra Indígena, reconhecida pelo Estado. Dessa forma, o



território indígena ancestral-histórico, e o *território indígena estatal-indigenista*, respectivamente.

O *território indígena ancestral-histórico* (1) foi construído por “lugares” e “itinerários”, ou seja, pela “fixação” e pela ‘mobilidade’ dos diferentes grupos indígenas. Dessa forma, a dimensão territorial indígena deve considerar suas condutas territoriais não apenas naquilo que nos acostumamos pela lógica espacial do pensamento ocidental, ao compreender o território com suas fronteiras e suas localidades que marcam o território como objetos espaciais visíveis e consolidados nas relações sociais pertinentes. Mas deve ainda considerar a mobilidade dos grupos indígenas, especialmente das atividades de expedições territoriais de subsistência, rituais e outras práticas espaciais, ou ainda nas trocas com outros povos indígenas.

Já o *território indígena estatal-indigenista* (2) constitui uma dobra consequente, em parte, do *território indígena ancestral-histórico* (1), pois é caracterizado pela efetivação material do reconhecimento do Estado colonialista de direitos territoriais indígenas que “garantem”, pelo menos algumas frações dos territórios indígenas, na forma do conceito jurídico de Terra Indígena. O *território indígena estatal-indigenista* (2) é, portanto, consequência da política indigenista, que, via de regra, construiu historicamente uma ‘política razoável’ que forçasse a condição interétnica, sem contudo abrir mão do projeto estatal moderno capitalista. Condição que culmina com dispositivos enunciadores de diferentes conflitos territoriais, invariavelmente, forçando a sedimentação de territorialidades em disputa, entre os grupos indígena e a sociedade envolvente a partir dos campos de interlocução com o Estado, em relação a questões vinculadas à terra e ao território.

Territorialidade indígena urbano-regional interétnica

A *territorialidade indígena urbano-regional interétnica* (b) se caracteriza pela rede de articulação política indígena e/ou indigenista que são manifestadas, especialmente, nas cidades, lócus do ser na modernidade. Cabe aqui retomarmos a afirmação de Rivera Cusicanqui (2010) que destaca a condição contemporânea e coetânea dos povos indígenas, como povos que constroem seu próprio projeto de modernidade à luz de suas práticas e saberes tradicionais.

Nas cidades, as territorialidades, compulsoriamente interétnicas, estrategicamente são mediadas por diferentes articulações sociopolíticas em espaços institucionais e interinstitucionais que possuem peso sociopolítico para os grupos locais indígenas e suas



comunidades, priorizadas em nossa abordagem para esse tipo característico de territorialidade em relações interétnicas.

As estratégias socioespaciais, que compõem a *territorialidade indígena urbano-regional interétnica* (b), são consequências da indianidade, como construção social e identitária decorrente da situação de contato interétnico, que constituiu, em nossa compreensão, processos de apropriação material e simbólica no seio do movimento indígena, abrindo espaços políticos nas estruturas do Estado colonialista.

Os espaços sociopolíticos das relações interétnicas nas cidades conformam assim diferentes escalas da ação política indígena e indigenista, e caracterizam também territórios indígenas no sentido de fluxos e movimentos de pessoas, ideias e ações territorializadoras, como no território-rede, abordado por Haesbaert (2004, 2010). Tal conformação territorial é, aqui, considerada como o *território indígena da diferença* (3), que, com suas malhas territoriais, mantém permanente contato com o *território indígena ancestral-histórico* (1) e o *território indígena estatal-indigenista* (2).

A terceira perspectiva das dobras territoriais, propostas para fins analíticos entre os múltiplos territórios indígenas, permite-nos compreender as redes territoriais que constituem as políticas indigenistas vinculadas à proteção territorial e à gestão ambiental, como a Funai e os órgãos ambientais, ou de setores da educação e saúde indígena e/ou intercultural. Esses setores estabelecem diferentes marcos legais e institucionais das relações interétnicas entre indígenas e não indígenas, conformando, assim, os principais “nós”, como lembra Raffestin (1993), de articulação da “malha territorial” indígena no contexto urbano-regional interétnico, conectando lugares estratégicos para a dinâmica de (re)produção territorial de forma ampla. É importante reforçarmos que a malha territorial, constituída pela territorialidade indígena urbano-regional interétnica, teve, a partir da política indigenista oficial, a incisão de diferentes objetos espaciais de infraestrutura nas aldeias-comunidades indígena. Primeiramente com as incisões de postos indígenas, e, nas últimas décadas, com escolas e postos de saúde. Em alguns casos, ocorre, também, a instalação de igrejas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No presente ensaio, o que propomos em termos analíticos, não tem a pretensão de uma defesa conceitual de território indígena ou ainda de uma prevalência teórico-política na abordagem do território no contexto das relações interétnicas. Busca, sobretudo, considerar as diferentes expressões da produção territorial indígena hoje no processo de articulação



interétnica, seja na relações com as agências estatais que materializam a política indigenista e sociedade não indígena de forma geral, como ocorre nas cidades e nos diferentes territórios sociais do campo.

Sempre partindo de um olhar geográfico, a perspectiva da transterritorialidade e os múltiplos territórios indígenas trazem um acervo de possibilidades analíticas no âmbito das relações interétnicas. Possibilitam revelar as sobreposições espaço-temporais, a multidimensionalidade e multiescalaridade inerentes a diversidade territorial de grupos indígenas, além de apontar para processos conectivos entre territórios-zona e territórios-rede, acionados para compreender os múltiplos territórios, como o *território ancestral-histórico*, o *território estatal-indigenista* e o *território da diferença*, compreendidos pela *territorialidade ancestral-histórica* e pela *territorialidade urbano-regional interétnica*.

Ao discutirmos a diversidade territorial nas relações interétnicas, entre indígenas e não indígenas, partimos de distintos modos de existência e diferentes formas de interlocução com o Estado e as agências oficiais. As possibilidades analíticas dessa realidade plural, abre caminhos para uma realidade cada vez mais móvel nas relações interétnicas, evidenciada entre as dinâmicas socioeconômicas, políticas, culturais e ambientais da cidade e do campo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA SILVA, A. De. **Territorialidades e identidade dos coletivos Kawahib da Terra Indígena Uru-Eu-Wau-Wau em Rondônia**: “Orevaki Are” (reencontro) dos “marcadores territoriais”. 2010. Tese (Doutorado em Geografia) - Programa de Pós-Graduação em Geografia/UFPR, Curitiba, 2010.

BALANDIER, G. A Noção de Situação Colonial. **Cadernos de Campo**, n. 3, 1993.

BANIWA, G. dos S. L. **O índio brasileiro**: o que você precisa saber sobre os povos indígenas no Brasil de hoje. Brasília: MEC/Secadi; LACED/Museu Nacional, 2006.

BONNEMAISON, J.; CAMBRÉZY, L. Le lien territorial: entre frontières et identités. **Géographies et Cultures (Le Territoire)**, n. 20. Paris: L'Harmattan, 1996.

BOURDIEU, P. **Razões práticas**: sobre a teoria da ação. 11. ed. Campinas: Papirus, 2011 [1994].

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. 1988. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm. Acesso em: 06 nov. 2017.



CARDOSO DE OLIVEIRA, R. **O índio e o mundo dos brancos**. 3. ed. Campinas: Unicamp, 1981 [1964].

ESCOBAR, A. Cultura y diferencia: la ontología política del campo de Cultura y Desarrollo. **Wale'keru Revista de Investigación en Cultura y Desarrollo**, n. 2, dic. 2012.

FERNANDES, J. *Índio – esse nosso desconhecido*. Cuiabá: UFMT, 1993.

GALLOIS, D. T. Terras Ocupadas? Territórios? Territorialidades? In: RICARDO, F. (org.). **Terras Indígenas e Unidades de Conservação da Natureza: o desafio das sobreposições**. São Paulo: Instituto Socioambiental, 2004. p. 37-41.

GARCÍA HIERRO, P. Territorios indígenas: tocando a las puertas del derecho. **Revista de Indias**, v. LXI, n. 223, p. 619-647, 2001.

GOMIDE, M. L. C. **Marãñ Bödödi – a territorialidade Xavante nos caminhos do Ró**. 2008. Tese (Doutorado em Geografia Física) – Programa de Pós-Graduação em Geografia Física, FFLCH, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008.

GOMIDE, M. L. C. Território no mundo A'uwe Xavante. **Confins**, Revista franco-brasileira de Geografia, n. 11, 2011.

GOMIDE, M. L. C. Territorialidade Xavante – Zomori. **Agrária**, São Paulo, n. 19, p. 86-104, 2013.

GUERRA, E. F. **Terras Indígenas e desordenamento territorial das terras Timbira ao Xingu**. 2012. Tese (Doutorado em Geografia) – Programa de Pós-Graduação em Geografia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2012.

HAESBAERT, R. Identidades Territoriais. In: ROSENDAHL, Z.; CORRÊA, R. L. (org.). **Manifestações da cultura no espaço**. Rio de Janeiro: Eduerj, 1999. p. 169-190.

HAESBAERT, R. **O Mito da Desterritorialização**: do “fim dos territórios” à multiterritorialidade. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.

HAESBAERT, R. Dilema de conceitos: espaço-território e contenção territorial. In: SAQUET, M. A.; SPOSITO, E. S. (org.). **Território e territorialidades: teorias, processos e conflitos**. São Paulo: Expressão Popular; Unesp/Programa de Pós-graduação em Geografia, 2009. p. 95-120.

HAESBAERT, R. **Regional-Global: Dilemas da Região e da Regionalização na Geografia Contemporânea**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010.

HAESBAERT, R. **Viver no limite**: território e multi/transterritorialidade em tempos de insegurança e contenção. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2014.

HAESBAERT, R.; MONDARDO, M. Transterritorialidade e antropofagia: territorialidades de trânsito numa perspectiva brasileiro-latino-americana. **Geographia**, Revista Posgeo/UFF, v. 12, n. 24, p. 19-50, 2010.



BINDA, N. H. Processos e produtos territoriais: território indígena é terra indígena? **Interethnic@ - Revista de estudos em relações interétnicas**. v.3, n.1, p. 8-14, 1999.

LADEIRA, M. I. M. **Espaço geográfico Guarani-MBYA**: significado, constituição e uso. 2001. Tese (Doutorado em Geografia) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2001.

LEFÉBVRE, H. **La producción del espacio**. Madrid: Capitán Swing Libros, 2013 [1974].

LITTLE, P. E. Espaço, memória e migração: por uma teoria da reterritorialização. **Textos de História**, Brasília, v. 2, n. 4, p. 5-25, 1994.

LITTLE, P. E. **Territórios sociais e povos tradicionais no Brasil**: Por uma Antropologia da Territorialidade. Brasília: UnB/ICS/Dept. Antropologia, 2002. (Série Antropologia).

MALDI, D. De confederados a bárbaros: a representação da territorialidade e da fronteira indígenas nos séculos XVIII e XIX. **Revista de Antropologia**, São Paulo, USP, v. 40, n. 2, p. 183-221, 1997.

MALDI, D. A questão da territorialidade na etnologia brasileira. **Sociedade e Cultura**, v. 1, n. 1, p. 1-17, jan./jun. 1998.

MELATTI, J. C. **Índios do Brasil**. São Paulo: Edusp, 1993.

MOTA, J. G. B. **Territórios, multiterritorialidades e memórias dos povos Guarani e Kaiowá**: diferenças geográficas e as lutas pela des-colonização na Reserva Indígena e nos acampamentos-tekoha – Dourados/MS. 2015. Tese (Doutorado em Geografia) - Programa de Pós-Graduação em Geografia/ FCT/UNESP, Presidente Prudente, 2015.

OLIVEIRA, J. P. de. Uma etnologia dos “índios misturados”? Situação colonial, territorialização e fluxos culturais. **Mana**, Rio de Janeiro, v. 4, n. 1, p. 47-77, abr.1998.

PIVETTA, D. L.; BANDEIRA, M. de L. **Iranxe**: luta pelo território expropriado. Cuiabá: Editora UFMT, 1993.

RAFFESTIN, C. **Por uma geografia do poder**. São Paulo: Ática, 1993.

RIVERA CUSICANQUI, S. **Ch'ixinakax utxiwa**. Una reflexión sobre prácticas y discursos descolonizadores. Buenos Aires: Tinta Limón, 2010.

SACK, R. D. **Human Territoriality**: its theory and history. Cambridge: University Press, 1986.

SACK, R. D. O significado de territorialidade. In: DIAS, L. C.; FERRARI, M. (org.). **Territorialidades humanas e redes sociais**. 2. ed. Florianópolis: Insular, 2013. p. 63-89.

SANTOS, M. **A Natureza do Espaço**: técnica e tempo, razão e emoção. São Paulo: Hucitec, 1996.



SEGER, A.; VIVEIROS DE CASTRO, E. Terras e territórios indígenas no Brasil. In: SILVEIRA, E. (ed.). **Encontro com a Civilização Brasileira**. n. 12. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1979.

SILVESTRI, M. **Conflitos Territoriais e a R-existência do Povo A'uwẽ-Xavante**: Luta pela Terra e pelo Território no Leste Mato-Grossense. 2019. Tese (Doutorado em Geografia) – Programa de Pós-Graduação em Geografia / Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2019.